



TERMO ADITIVO Nº 012 / 2019

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 146/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL VIVA RIO, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO, APOIO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA AP 3.3, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento, de um lado o Município de Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Municipal da Saúde, com sede nesta cidade na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Bloco 01, 7º andar, sala 701, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde nomeada pelo Decreto Rio “P” nº 729 de 23/07/2018, **ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO**, brasileira, médica, casada, portadora da cédula de identidade nº 07.931.881-2, expedida pelo IFP, CPF nº 011.188.367-90, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Organização Social VIVA RIO, inscrita no CNPJ sob o número 00.343.941/0001-28, com endereço à Rua Alberto de Campos nº 12 - Ipanema - Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu representante legal, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado a Rua Conde de Bonfim 10 GR2 AP 406, Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada **CONTRATADA**, selecionada através do processo administrativo nº 09/33/000295/2014, tendo em vista o que dispõe o Decreto-Lei nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Federal 8080 de 19 de setembro de 1990, o Decreto Municipal nº 30.780 de dois de junho de 2009, que regulamenta a Lei Municipal nº 5026 de 19 de maio de 2009, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão nº 146/2014**, referente ao gerenciamento, operacionalização, apoio e execução das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no âmbito da Área de Planejamento **AP 3.3**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto I - Redução do valor do Contrato de Gestão nº 146/2014, considerando a média de gastos efetivamente executada e a produção efetivamente apurada ao longo da execução do contrato, de acordo com as prestações de contas no Painei OSINFO, a partir de 01 de novembro de 2014 a 31 de outubro de 2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total do Contrato de Gestão nº 146/2014, será reduzido em **R\$ 80.428.315,76 (Oitenta milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e trezentos e quinze reais e setenta e seis centavos)**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A título de repasse mensal, a CONTRATANTE observará os valores previstos na coluna “Cronograma Ajustado” constante na planilha anexa ao presente Termo (ANEXO TÉCNICO E).

PARÁGRAFO SEGUNDO – O anexo referido no parágrafo primeiro desta cláusula contém os estudos elaborados com base nas informações extraídas dos processos de contratação, do sistema FINCON, do sistema SIG, Painei do OSINFO, bem como dos controles de pagamento do Tesouro Municipal, a partir das quais foi aferido o valor efetivamente gasto em ações de saúde com base nas informações prestadas pela própria contratada e a produção apurada até o mês de outubro do exercício 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e anexos do Contrato de Gestão nº 146/2014— naquilo que não contrariar o disposto na Cláusula Segunda deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pela CONTRATANTE, no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Serão remetidas cópias autenticadas deste Termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.



CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

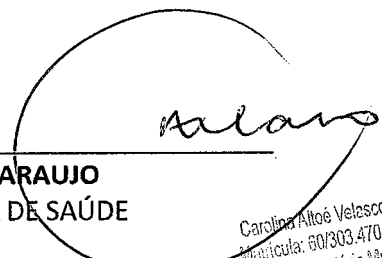
Fica eleito o Foro Central da **Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo Aditivo que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições fixadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para o mesmo efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, 11 de julho de 2019.



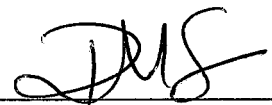
SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS
VIVA RIO



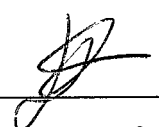
ANA BEATRIZ BUSCH ARAUJO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Carolina Altoé Velasco
Matrícula: 601303.470-9
Substituta Especial da Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Testemunhas:

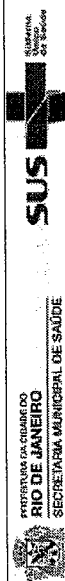
1) 

NOME: ROSÂNGELA MATIAS CIPOLA
CPF: 08785817-23

2) 

NOME: DIRCEU BARBOSA MONTEIRO
CPF: 984823655-87

ANEXO TÉCNICO E – Cronograma de Desemboiso e Metas Físicas Teias AP 3.3



SUS
Sistema Único de Saúde

PROTEÇÃO DO CIDADÃO
RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO E METAS FÍSICAS AP 3.3

Item	Unidade de medida	Exercícios Anteriores (2014 a junho/2016)	RF - 48 R\$	RF - 47 R\$	RF - 46 R\$	TOTAL
a1) Apoio a Gestão da CAP	nº de equipes		R\$ 176.033,08	R\$ 176.033,08	R\$ 176.033,08	R\$ 528.099,25
a2) Apoio a Gestão de TEIAS - OSS	nº de equipes		R\$ 528.099,25	R\$ 528.099,25	R\$ 528.099,25	R\$ 1.584.297,75
A) Apoio a Gestão			R\$ 704.132,33	R\$ 704.132,33	R\$ 704.132,33	R\$ 2.112.397,00
b1) RH Equipes de Saúde da Família	nº de equipes		R\$ 10.519.082,52	R\$ 10.519.082,52	R\$ 10.519.082,52	R\$ 31.557.247,56
b2) Contratos, consumo e promoção - unidades de atenção primária	nº de equipes		R\$ 1.682.569,34	R\$ 1.682.569,34	R\$ 1.682.569,34	R\$ 5.047.708,02
b3) Serviços de Oftalmologia Básica, Raio X e Ultrassom e prótese dentária	nº de equipes		R\$ 279.644,61	R\$ 279.644,61	R\$ 279.644,61	R\$ 838.933,82
b4) Sistemas de informação / prontuário eletrônico e Telefonia Saúde da Família	nº de equipes		R\$ 165.576,13	R\$ 165.576,13	R\$ 165.576,13	R\$ 496.728,40
b) Equipes de Saúde da Família			R\$ 12.646.872,60	R\$ 12.646.872,60	R\$ 12.646.872,60	R\$ 37.940.617,80
c1) RH Equipes de Serv Apoio Especializado/NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF		R\$ 366.792,77	R\$ 366.792,77	R\$ 366.792,77	R\$ 1.100.378,31
c2) Sistemas de informação / prontuário eletrônico e Telefonia - NASF	nº de equipes Serv Apoio Especializado/NASF		R\$ 5.473,31	R\$ 5.473,31	R\$ 5.473,31	R\$ 16.419,92
c) Serviço de Apoio Especializado / NASF			R\$ 372.266,08	R\$ 372.266,08	R\$ 372.266,08	R\$ 1.116.798,23
d1) RH - CAPS			R\$ 132.024,81	R\$ 132.024,81	R\$ 132.024,81	R\$ 396.074,43
d2) Consumo - CAPS			R\$ 27.499,96	R\$ 27.499,96	R\$ 27.499,96	R\$ 82.499,87
d) Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			R\$ 159.524,77	R\$ 159.524,77	R\$ 159.524,77	R\$ 478.574,30
e) Adaptações de instalações / equipamentos	nº de Unidades		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
f) Adaptações e instalações			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
g) Subprojeto Fica (F) A+B+C+D+E			R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 41.618.407,33
h) Parte variável 1			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
i) Parte variável 2			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
j) Parte variável 3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP			R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 41.618.407,33
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP			R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 41.618.407,33
TOTAL CRONOGRAMA AJUSTADO PELA CODESP			R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 13.802.795,77	R\$ 41.618.407,33

Handwritten signature or mark.

